

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA CAPES DO PNPD DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNB

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Currículo Lattes atualizado < http://lattes.cnpq.br;
- Projeto de Pesquisa;
- Os documentos deverão ser enviados até o dia 9 de abril em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail <u>fefpg@unb.br</u>. O assunto da mensagem deve ser "Inscrição Pós-Doc" seguido do nome completo do candidato

CRONOGRAMA:

- de 09 de março a 2 de abril 2018: Período de inscrição.
- 5 de abril de 2018: Divulgação do candidato aprovado no site do Programa;
- até 9 de abril de 2018: Entrega da documentação do candidato

EDITAL 03/2018/PPGEF-UNB

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Comissão de Seleção desse Processo Seletivo será composta pela Coordenação do Programa de Pós- Graduação Educação Física, que poderá convidar para auxiliar no processo de avaliação dos candidatos.
- 1.2. O presente processo visa selecionar um(a) pesquisador(a) doutor(a) para desenvolver estudos de alto nível, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Educação Física da UnB, relacionados ao seguinte tema:
 - "40 anos da RBCE (1979-2018): contribuições para a Área da Educação Física brasileira".

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

- 2.1. Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:
- I Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;



- II Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades "a" e "b" do inciso IV, o período de duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 6 (seis) meses ou até o término do Programa PNPD/CAPES, de acordo com os termos da portaria Portaria/CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.
- § 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade "c", o período máximo de duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.
- § 3°. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 5°. Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 6°. Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.
- 2.2. Conforme determina o art. 9º da Portaria CAPES nº 086 de 2013 "É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, (...)".

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail fefpg@unb.br. O assunto da mensagem deve ser "Inscrição Pós-Doc" seguido do nome completo do candidato.
- *I Currículo Lattes atualizado ttp://lattes.cnpq.br;*
- II Projeto de Pesquisa;

4. DO CRONOGRAMA

- de 09 de março a 2 de abril 2018: Período de inscrição.
- 5 de abril de 2018: Divulgação do candidato aprovado no site do Programa;
- até 9 de abril de 2018: Entrega da documentação do candidato

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via Currículo Vitae, projeto de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e publicações relevantes além da adequação do candidato e do projeto vinculado à temática da REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO ESPORTE RBCE.
- 5.2. Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

6. DOS DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

6.1. A cópia dos documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital (PDF) para o e-mail: fefpg@unb.br e os originais devem ser apresentados ao Decanato de Pós-Graduação:

6.1.1. Para brasileiros:

- CPF;
- RG:
- Título de Eleitor e comprovante das 2 (duas) últimas eleições;
- Diploma de Doutorado;
- Currículo Lattes;
- Se tiver vínculo empregatício, comprovação de afastamento da instituição de origem durante o período de vigência da bolsa;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil (Exemplo: cabecalho do extrato);
- Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar Termo de Compromisso.

6.1.2. Para estrangeiros:

- CPF;
- RNE;
- Visto temporário;
- Diploma de Doutorado;
- Currículo Vitae;
- Comprovante de endereço com CEP ou do exterior;
- Comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, exclusivamente (Exemplo: cabeçalho do extrato);
- Formulário Cadastro (devolver preenchido por e-mail);
- Assinar Termo de Compromisso.
- 6.1.3. Além da documentação acima, o Decanato de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.



7. DO BOLSISTA EXIGE-SE:

- I Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II Dedicar-se às atividades do projeto;
- III Submeter pelo menos um artigo, junto com seu supervisor, com os resultados (completos ou parciais) de sua pesquisa para um periódico com qualificação igual ou superior a B1 no Qualis Capes da área de Educação Física;
- IV Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar os termos do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UnB.
- 8.2. Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UnB e sobre o presente Edital devem ser obtidas através do e-mail <u>fefpg@unb.br</u>.

Brasília 9 de março de 2018.

Prof. Dr. Lauro Casqueiro Vianna

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – FEF/UnB Ato UnB nº 1.679/2017, de 17/04/2017



ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

- 1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA
- 2. OBJETO
- 3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA
- 4. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA
- 5. OBJETIVO
- 6. QUADRO CONCEITUAL
- 7. METODOLOGIA
- 8. PLANO DE TRABALHO
- 9. CRONOGRAMA
- 10. REFERÊNCIAS

O projeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas (incluso as referências) tendo como base as normas da ABNT 10520, 6023, 14724 e 6028.